



**PARECER CONJUNTO Nº**  
**POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO,**  
**CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI**  
**Nº 484/2019**

**DAS COMISSÕES REUNIDAS DE**

De autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, o presente projeto de lei “denomina ‘Praça Bosque da Batata’, o logradouro público inominado, localizado na confluência das Ruas Pais Leme com Padre Carvalho, na Subprefeitura de Pinheiros, e dá outras providências”.

Segundo o autor, “a denominação deste logradouro público se deve ao apelido dado pela comunidade ao trecho de floresta de Mata Atlântica plantada próximo ao Largo da Batata no bairro de Pinheiros em maio de 2017 por mais de 250 cidadãos voluntários”.

Em atenção à consulta efetuada pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que a proposta em questão atende ao estabelecido pela legislação vigente. Sugere, entretanto, alteração na descrição do logradouro para melhor caracterizá-lo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade deste projeto de lei, aprovando, contudo, substitutivo para ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, diante dos aspectos que lhe compete analisar, considera a proposição adequada às normas urbanísticas, razão pela qual se manifesta favoravelmente à sua aprovação, nos termos do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o projeto merece prosperar, pois o atual Bosque da Batata era uma área degradada que foi revitalizada pelos moradores da região, com o apoio da prefeitura, razão pela qual se manifesta **favoravelmente** a proposição nos termos do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.



PL nº 484/2019

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, posicionando-se com parecer **favorável** à proposição, nos termos do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em